



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO
(PPG-CDC)

EDITAL Nº 0003/2026/PPG-CdC

PROCESSO Nº 23106.025376/2026-91

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À EXECUÇÃO DE
PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS - DISCENTES DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPG-CDC

1. FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC), da Universidade de Brasília – UnB torna público o presente Edital que visa estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no PPG-CdC, mediante pagamento de Auxílio Financeiro aos Estudantes de Mestrado e Doutorado.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão ser solicitantes deste Edital os discentes de mestrado e doutorado do PPG-CdC, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.

2.2 Os discentes não contemplados com auxílios nos últimos 12 meses terão prioridade neste Edital.

2.3 Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos e informações complementares:

2.3.1 Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação.

2.3.2 Ter seu Currículo Lattes e ORCID devidamente registrados e atualizados, na data de submissão.

2.4 Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão)

aplicado(s) os recursos deste Edital.

2.4.1 O(s) projeto(s) de pesquisa listados no item 2.4 devem ser os projetos de pesquisa do(a) orientador(a) cadastrados no site do PPG-CdC.

2.4.2 As(os) candidatas(os) devem ter os referidos projetos cadastrados no seu próprio Curriculum Lattes.

2.5 Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este Edital.

2.6 É vedado:

2.6.1 O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

2.7 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo, sendo apenas contemplados com pontuação diferenciada os(as) candidatos(as) que ingressaram por ações afirmativas na UnB.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Nota de Empenho 2025NE004386.

3.2 O prazo de validade deste edital é de 4 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3 A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 7.944 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

3.4 É facultado ao PPG-CdC o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5 O valor do auxílio a ser concedido consistirá na parcela correspondente ao valor total dividido entre o número de discentes inscritos que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.7 A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vetado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 Ao se inscrever, o(a) solicitante confirma ciência e concordância com os termos deste Edital.

4.2 A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a secretaria do PPG-CdC ppg.cdc@unb.br, constando dos seguintes documentos e informações complementares, todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão integrar o processo SEI de solicitação, para que a proposta

do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.2.1 Formulário para solicitação auxílio pesquisa a estudante preenchido e assinado, constante do Anexo I deste Edital.

4.2.2 Histórico escolar dos últimos 30 dias.

4.2.3 CV Lattes resumido e atualizado nos últimos 30 dias, constando as informações do item 2.4.

4.2.4 Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual no período de curso atual no PPG-CdC.

4.2.5 Toda a produção intelectual apresentada no Anexo II deverá ser comprovada, caso contrário será desconsiderada.

4.3 É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

4.4 O PPG-CdC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.6 Não será possível substituir os dados da solicitação após o envio.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas sem possibilidade de recurso.

5.2 A classificação das solicitações se dará conforme os seguintes critérios acadêmicos:

5.2.1 A Comissão a ser designada pelo Coordenador do PPG-CdC verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 4 deste Edital, e classificará os candidatos conforme Anexo II.”

5.2.2 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a antiguidade do(a) discente no PPG-CdC e o segundo critério a partir do mérito do(a) candidato(a) no Histórico Escolar.

5.2.3 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:

5.2.3.1 O primeiro critério de classificação: o(a) candidato(a) seja cotista (tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas);

5.2.3.2 O segundo critério de classificação: que a candidata seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade ;

5.2.3.3 O terceiro critério de classificação: que o discente esteja no prazo regulamentar para a

defesa do trabalho final;

5.2.3.4 O quarto critério de classificação: a maior pontuação obtida na produção científica de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.2.3.5 Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no PPG-CdC

5.3 O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

5.4 O resultado será informado no site do PPG-CdC: <https://cdc.unb.br/editais-de-fomento/>

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
10 a 15 de abril de 2026 até às 23h59	Período de Inscrição Recebimento de processos pelo endereço eletrônico: ppg.cdc@unb.br
16 e 17 de abril de 2026	Análise de processos pela Comissão de Pós- Graduação do PPG-CDC
17 de abril de 2026 até às 20h	Apresentação de lista provisória de contemplados no endereço eletrônico: www.cdc.unb.br
22 de abril de 2026 até às 17h00.	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico: ppg.cdc@unb.br
24 de abril de 2026 até às 17h00	Apresentação de lista final de contemplados no endereço eletrônico: https://cdc.unb.br
Até 27 de abril de 2026 até às 17h00	Envio da Documentação para Pagamento

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas é realizada ao PPG-CDC e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

8.2 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à secretaria do PPG-CDC, via e-mail (ppg.cdc@unb), até 180 (cento e oitenta) após o recebimento do auxílio.

8.3 O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

8.3.1 Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite

ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima A4 no Qualis CAPES, livro ou capítulo de livro).

8.4 De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPG-CDC encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão do PPG-CDC.

9.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-CDC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 8.3.1 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Coordenação do PPG-CdC (ppg.cdc@unb.br), em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.5 O(A) dirigente do PPG-CDC responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.6 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2026

Mauro Dias Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

Nome completo do(a) Discente:		
Curso	Mestrado ()	Doutorado ()
Matrícula:		CPF:
E-mail:		Telefone:
Dados Bancários	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	
Valor solicitado:		
Semestre de início do Mestrado ou Doutorado:		
Link para o Curriculum Lattes:		
Link ORCID:		
Título do projeto de pesquisa:		
Resumo do projeto de pesquisa (150 palavras):		

Nome do Orientador(a):

Manifestação do Orientador(a):

Assinatura do Orientador(a):

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital nº 00003/2026 que regula o auxílio financeiro à pesquisa dos alunos mestrado e doutorado do PPG-CDC.

Brasília, de abril de 2026.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NA VIGÊNCIA DOS
CURSOS DE MESTRADO OU DOUTORADO DO PPG-CDC

Identificação do(a) requerente:

Matrícula UnB:

Curso: Mestrado ()

Doutorado ()

Ano de entrada no curso:

A tabela a seguir deve ser preenchida pelo solicitante, considerando o período de 2022 a 2026. Os itens a serem pontuados devem compreender apenas o período do curso atual do discente (mestrado ou doutorado, mas não ambos) no Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento.

CRITÉRIOS RELATIVOS À PRODUÇÃO ACADÊMICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	OBTIDO
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2022 e 2026 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2022 e 2026 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A5-A6 entre 2022 e 2026 com coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Capítulo de livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Apresentação de trabalhos entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Resumo de trabalhos em anais de eventos nacionais e internacionais entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
Subtotal	0 - 109	

CRITÉRIOS RELATIVOS AO ENVOLVIMENTO ACADÊMICO / COLETIVO / EXTENSIONISTA		
ITEM	PONTUAÇÃO	OBTIDO

Participação como representante discente no Colegiado entre 2022 e 2025 (2 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 8	
Participação em comissões do PPG-CdC entre 2022 e 2025. (1 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 4	
Participação como representante discente fora do PPG-CdC entre 2022 e 2025 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (2 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 8	
Participação em ações de extensão do PPG-CdC entre 2022 e 2025. (2 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 8	
Subtotal	0 - 28	
CRITÉRIOS RELATIVOS AOS PRAZOS REGIMENTAIS		
ITEM	Pontuação	OBTIDO
Está dentro do prazo? (Atribuir 10 pontos se a resposta for “sim”)	0 - 10	
Créditos obrigatórios concluídos	0 - 1	
Créditos optativos concluídos	0 - 1	
Quantidade de disciplinas com SS: (1 ponto por disciplina máximo de 4)	0 - 4	
Já obteve aprovação do Comitê de Ética para a coleta dos dados? (Atribuir 5 pontos se a resposta for “sim”)	0 - 5	
Candidato(a) já coletou os dados? (Atribuir 10 pontos se a resposta for “sim”)	0 - 10	
Obteve aprovação na qualificação? (apenas para o curso de doutorado – Atribuir 10 pontos se a resposta for “sim”)	0 - 10	
Subtotal	0 - 41	
Total		
	0 - 178	

